

Nº do documento / Tipo: 00094/2016 / PORTARIA

Nº Processo - Peca: 00000/0 - 0

Descrição: OBRIGATORIEDADE IMPLANTAÇÃO PJE PARA PROPOSITURA DE AÇÃO

Usuário assinator: 20080 - JOANA CAROLINA LINS PEREIRA Data:08/11/2016 16:55:35



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU DA 5ª REGIÃO  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO  
GABINETE DA DIRETORIA DO FORO

PORTARIA Nº 00094/2016

08/11/2016

Dispõe sobre a ampliação da obrigatoriedade de utilização do Sistema de Processo Judicial Eletrônico – PJe – para propositura e tramitação das ações judiciais e dá outras providências.

**A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução n.º 079, de 19 de novembro de 2009, do Conselho da Justiça Federal,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei n.º 11.419, de 19 de dezembro de 2006, a qual dispõe sobre informatização do processo judicial, bem como a Resolução n.º 185, de 18 de dezembro de 2013, do Conselho Nacional de Justiça, que institui o Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe,

**CONSIDERANDO** a importância do aperfeiçoamento da prestação jurisdicional, com vistas à celeridade oriunda da automação de procedimentos,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Determinar a utilização obrigatória, a partir de 01 de janeiro de 2017, do Sistema de Processo Judicial Eletrônico – PJe para ajuizamento e tramitação das ações judiciais da classe Execução Fiscal, bem como das ações a esta classe conexas, incidentais ou dependentes, em toda a Seção Judiciária de Pernambuco.

**Art. 2º.** Ficam mantidos os demais termos da Portaria nº 232/2015, da Direção do Foro.

**Art. 3º.** Revogar a Portaria nº 220/2014 – DF.

**Art. 4º.** Dê-se ciência à Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Pernambuco, à Procuradoria Regional da República, à Procuradoria da União, à Procuradoria Federal, à Procuradoria da Fazenda Nacional, à Defensoria Pública da União e à Gerência Jurídica da Caixa Econômica Federal em Pernambuco.

**Art. 5º.** Comunique-se ao Tribunal Regional Federal da 5ª Região o teor desta Portaria.

**Art. 6º.** Esta Portaria entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2017.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Joana Carolina Lins Pereira', written in a cursive style.

JOANA CAROLINA LINS PEREIRA  
JUIZ FEDERAL